# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ratificação ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lourdes**
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

**Câmara Municipal de Lourdes**
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**


***Município de Lourdes***
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br


**RATIFICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº 65/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026**
**Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.**

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes INEXIGE o procedimento licitatório com fundamento no artigo 74 – inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a aquisição de reservatório de insulina e sensor de glicose para atendimento à determinação judicial – processo nº 1000775-27.2025.8.26.0097, da empresa:

**ALLIANCE PHARMA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.181.411/0001-24 e Inscrição Estadual nº 20.076.763-1, estabelecida na rua VP 5E Quadra 09 Lote 07, Armazém 01 do Mi distrito Agroindustrial, cep 75132-125 na cidade de Anápolis - GO, no valor de **R$ 73.040,00** (setenta e três mil e quarenta reais).

**OBJETO**: "aquisição de reservatório de insulina e sensor de glicose para atendimento à determinação judicial – processo nº 1000775-27.2025.8.26.0097".

Lourdes - SP, 19 de outubro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

# *Município de Lourdes*


PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br


**TERMO Nº 137/2026**

**TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ADITIVO N° 05 AO CONTRATO Nº 37/2026**

**PROCESSO Nº 33/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 02/2026**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° [redacted] do CPF n° [redacted] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOURDES AUTO POSTO LTDA,** CNPJ. [redacted] /0001-09, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° s/n, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Luciano Aparecido de Carvalho, RG n [redacted] SSP/SP e do CPF n° [redacted] oravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Reequilíbrio Econômico-financeiro e 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 37/2026, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela **CONTRATADA** para revisão dos preços contratados, em razão a redução do custo de aquisição do combustível;
**CONSIDERANDO** o disposto na cláusula sexta, item 6 inciso III, no Contrato n° 37/2026;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pela **CONTRATADA** composta por notas fiscais de aquisição e pesquisa de preços, demonstra a alteração dos custos de aquisição e a necessidade de adequação do preço contratado;
**CONSIDERANDO** que a Administração realizou pesquisa de preços, constando que o novo valor proposto se encontra compatível com os preços praticados no mercado.

**RESOLVE**

**CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o reequilíbrio econômico-financeiro para redução do preço do Contrato n° 37/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível destinados ao abastecimento dos veículos e maquinas da frota municipal, mediante a alteração do preço do item especificado neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO**

**2.** Em razão do aumento dos custos de aquisição do combustível, fica alterado o valor do item abaixo relacionado, passando a vigorar o seguinte preço:

| ITEM | PRODUTO | VALOR PRATICADO | REALINHAMENTO |
|---|---|---|---|
| 01 | ETANOL | 3,66 | 3,80 |

**2.1.** O preço por litro do etanol passa de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), para R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), representando um acréscimo de R$ 0,14 (catorze centavos) por litro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1**. O presente reequilíbrio econômico-financeiro fundamenta-se na alteração dos custos de aquisição do combustível, devidamente comprovada mediante documentação apresentada pela **CONTRATADA**, especialmente notas fiscais de aquisição.

**3.2.** A Administração realizou pesquisa de preços, constatando que o novo valor proposto se encontra compatível com os preços atualmente praticados no mercado local.

**3.3.** Dessa forma, visando preservar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e assegurar a continuidade do fornecimento, bem como compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, fica reajustado o valor do item constante da cláusula segunda deste Termo.

## *Município de Lourdes*
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br


**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4**. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para toso os fins de direito.

Lourdes - SP, 19 de outubro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Lourdes Auto Posto Ltda
Luciano Aparecido de Carvalho
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
RG n° RG n°

# *Município de Lourdes*


PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br


**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LOURDES
**CONTRATADO:** LOURDES AUTO POSTO LTDA
**CONTRATO Nº** (DE ORIGEM): 37/2026
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.** Estamos CIENTES de que:

**a)** O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
**b)**Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
**c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
**d)** Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2.** Damo-nos por NOTIFICADOS para:

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 19 de outubro de 2026.

| GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: | |
|---|---|
| Nome: | Odécio Rodrigues da Silva |
| Cargo: | Prefeito |
| CPF: [redacted] | RG: [redacted] SP/SP |
| Data de Nascimento: | 28/10/1947 |
| Endereço residencial completo: | Rua José Soares da Silva, nº 663 - Centro - Lourdes - SP - CEP 15285-005 |
| E-mail institucional: | prefeito@lourdes.sp.gov.br |
| E-mail pessoal: | odeciozap2020@gmail.com |
| Telefone(s): | (18) 99617-8382 |
| Assinatura: | |

## *Município de Lourdes*

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

| GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: | |
|---|---|
| Nome: | Odécio Rodrigues da Silva |
| Cargo: | Prefeito |
| CPF: [redacted] | RG: [redacted] SP/SP |
| Data de Nascimento: | 28/10/1947 |
| Endereço residencial completo: | Rua José Soares da Silva, nº 663 - Centro - Lourdes - SP - CEP 15285-005 |
| E-mail institucional: | prefeito@lourdes.sp.gov.br |
| E-mail pessoal: | odeciozap2020@gmail.com |
| Telefone(s): | (18) 99617-8382 |
| Assinatura: | |

| Pela CONTRATANTE: | |
|---|---|
| Nome: | Ricardo Alexandre Taveira |
| Cargo: | Responsável pelo Setor de Frotas |
| CPF: [redacted] | RG: [redacted] SSP/SP |
| Data de Nascimento: | 16/11/1977 |
| Endereço residencial completo: | Rua Florindo Simião Barbosa, nº 229 - Conj. Hab. José Taveira Costa - Lourdes - SP - CEP 15285-108 |
| E-mail institucional: | transporte@lourdes.sp.gov.br |
| E-mail pessoal: | transporte@lourdes.sp.gov.br |
| Telefone(s): | (18) 99739-7870 |
| Assinatura: | |

| Pela CONTRATANTE: | |
|---|---|
| Nome: | Naiara Oliveira da Silva Zacarias |
| Cargo: | Secretário de Administração |
| CPF: [redacted] | RG: [redacted] SP/SP |
| Data de Nascimento: | 02/07/1991 |
| Endereço residencial completo: | Avenida Jeronimo Marques Nogueira, nº 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo Lourdes - SP - CEP 15285-075 |
| E-mail institucional: | contrato@lourdes.s.gov.br |
| E-mail pessoal: | nayara-zacarias@hotmail.com |
| Telefone(s): | (18) 99777-9502 |
| Assinatura: | |

| Pela CONTRATADA: | |
|---|---|
| Nome: | Luciano Aparecido de Carvalho |
| Cargo: | Proprietário |
| CPF: [redacted] | RG: [redacted] SP/SP |
| Data de Nascimento: | 13/01/1979 |
| Endereço residencial completo: | Rua Maestro Lindolfo de A. Viegas, nº 65 - Centro - Turiúba - SP - CEP 15280-000 |
| E-mail institucional: | lourdesautoposto1@gmail.com |
| E-mail pessoal: | lourdesautoposto1@gmail.com |
| Telefone(s): | (18) 99685-5769 |
| Assinatura: | |

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.